

# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO

## Anvisa regulamenta importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária via Declaração Única

A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), **RDC Anvisa 807/2023**, publicada em 08 de agosto de 2023, implanta o novo fluxo de importação para bens e produtos sujeitos a vigilância sanitária no país.

A partir da nova regulamentação, as mercadorias que estão submetidas ao controle da Anvisa poderão ser processadas através da Declaração Única de Importação (Duimp) do Portal Único de Comércio Exterior.

A atualização busca contribuir para tornar mais célere os procedimentos de importação no país e materializar a migração da troca de informações e controles da Agência por meio do Portal Único, em conformidade com a [Lei 14.195/2021](#) e o [Decreto 11.577/2023](#), que estabeleceram um cronograma para a transição dos controles dos órgãos intervenientes para o Portal Único de Comércio Exterior.

### Principais destaques da RDC Anvisa 807/2027

-  **Importação sujeita à licenciamento não automático da Anvisa:** possibilidade de registro da importação por meio de Duimp no Portal Único.
-  **Lista de mercadorias sujeitas à anuência de importação da Anvisa por meio de Duimp:** divulgação no site da Agência a partir do link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>.
-  **Registro de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO):** antes do registro da Duimp, sempre que as mercadorias exigirem anuência prévia da Anvisa para licenças, autorizações ou outros documentos que deverão ser identificados e anexados pelo importador no respectivo processo no Portal Único.
-  **Dispensa da apresentação de cópia digitalizada do conhecimento de carga;**
-  **Acesso da Anvisa às seguintes informações registradas na Duimp:**
  - + identificação do importador;
  - + identificação da carga;
  - + documentos apresentados para instrução do processo de importação;
  - + itens da Duimp sujeitos a controle administrativo pela Anvisa, exceto informações sobre impostos;
  - + lista de todos os tratamentos administrativos aplicados à Duimp.

## Início de vigência

As disposições da nova Resolução entram em vigor a partir de **8 de agosto de 2023**.

Acesse e conheça a **RDC Anvisa 807/2023**:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-807-de-4-de-agosto-de-2023-501508062>



### Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

**INFORME POLÍTICA COMERCIAL** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Ronnie Pimentel | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*

